ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

11
NÚMERO
RÚBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 088, de 23/07/91

AUTORIZA A ADERIR ÀS NORMAS GERAIS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO

Antonio Mauro Rodrigues de Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aderir às Condições Gerais de Convênios do Governo do Estado de Santa Catarina com os Municípios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de julho de 1991.

ANTONIO AGUIAR
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de julho de 1991.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria